

**AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO
MICROSCÓPIO DA MARCA NIKON UTILIZADO NOS LABOTATÓRIO
DE MICROBIOLOGIA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO
(ETE)**

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação da empresa, **BIOLABBRASIL – EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA**, por inexigibilidade, para aquisição de peças para manutenção corretiva do microscópio Nikon 80i, utilizado no Laboratório de Microbiologia da ETE de São José do Rio Preto.

2. DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADE

Item	SICOM	Descrição das peças	Total	Patrimônio
1	11301	Par de ocular para microscópio Nikon Eclipse 80i, 10x de magnificação e campo de visão de 22 mm.	2	4480

As peças são referentes ao microscópio Nikon Eclipse 80i (patrimônio 4480), pertencente a ETE de Rio Preto.

3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 3.1. Todos os itens deverão possuir embalagem adequada para o transporte até o endereço de entrega, com identificação do produto contendo nome, número de lote de produção e identificação de fragilidade do material.
- 3.2. A empresa se compromete a dar assistência técnica online para instalação das peças no equipamento.

VSS

- 3.3. Prazo de entrega: as peças deverão ser entregues, 60 dias a partir da Ordem de Fornecimento emitida pelo SeMAE.
- 3.4. Constatadas irregularidades no objeto do contrato, no tocante às especificações, ficará a critério do SeMAE rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição por material adequado ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 3.5. As entregas deverão ser direcionadas ao laboratório, conforme endereços abaixo, a serem comunicados no próprio corpo da Ordem de Fornecimento, enviada ao responsável da CONTRATADA.

Laboratório ETE Rio Preto

Estação de Tratamento de Esgoto de Rio Preto.

Rodovia Décio Custódio da Silva (SP-427, vicinal Rio Preto - Ipiguá), Km 4,5.

Zona Rural – CEP 15048-000 – São José do Rio Preto/SP.

Contato: Vanessa Sayuri Sato: vansato@semae.riopreto.sp.gov.br

4. GARANTIA E CONTROLE DE QUALIDADE

Constatados vícios de qualidade ou desempenho insuficiente das peças, após a instalação e no prazo de vigência da garantia, pelo não atendimento da performance mínima, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da notificação, deverá a CONTRATADA, realizar a troca das peças fornecidas.

Descumpridas pela CONTRATADA as obrigações previstas, sujeitar-se-á ela às sanções previstas na **Lei nº. 14.133/21**, após a comprovação do inadimplemento mediante regular processo administrativo com a garantia do contraditório e da ampla defesa.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento dos equipamentos pela fiscalização do SeMAE.

VSS

As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com os itens solicitados e deverão conter o número do contrato e do processo junto ao SeMAE, bem como a respectiva modalidade de licitação.

As notas fiscais/faturas que apresentarem informações incorretas serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação e aceitação pelo SeMAE.

São José do Rio Preto, 25 de junho de 2025.

VANESSA SAYURI SATO
Gestora de Saneamento -Bióloga

VSS